



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 7/7/2009

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE CACOAL
NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2009**

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às 08h30min, a Excelentíssima Senhora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Desembargadora-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, que circulou na rede mundial de computadores no dia 28 de abril de 2009, da qual, por meio do Ofício TRT/SCR n. 091/2009, foi cientificada a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia – Subseção Cacoal. A Desembargadora, juntamente com os servidores Tânia Machado da Ponte e Marcos Antonio Martins de Oliveira, deslocou-se até a Unidade correicionada em veículo oficial conduzido pelo servidor José Rodrigues Centeno Gomes, e foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pela Diretora de Secretaria MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA e demais servidores. De início, a Desembargadora reuniu-se com a Juíza e servidores, momento em que enfatizou a natureza pedagógica da atividade correicional, ao lado de sua função fiscalizadora, objetivando o bom andamento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. Em seguida, com base nos dados estatísticos coletados na Corregedoria, nas informações fornecidas pela Vara, bem assim na consulta aos autos de processos, registrou-se o seguinte: **1. Instalações físicas, jurisdição e quadro de servidores.** A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Vara do Trabalho de Cacoal, Unidade da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, n. 427, Cacoal/RO, cuja jurisdição abrange o município de Ministro Andreazza, e apresenta boas condições de conservação e asseio. Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Cacoal os seguintes Servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Margareth Aien Zancan e Silva	Diretor Secretaria
Solange Maria Pereira	Assistente de Juiz
Maria Ivanilde Matos Marangoni	Assistente de Diretor
Jordan Salvador	Chefe Seção de Cálculos
José Erbem Oliveira da Silva	Chefe da Seção de Tomada de Reclamações
Maria Alice Basso Bertoni	Chefe da Seção de Execução
Deonísio Braun	Chefe da Sala de Audiências
Francisca Vânia Mendes Ribeiro	Chefe Seção de Processos em Geral
Joaquim Cerqueira Cesar	Técnico Judiciário – Assistente 2
Ana Lucia da Costa Pereira Bohrer	Analista Judiciário – Execução de mandados
Esmaldo Vitorino da Silva	Outro Órgão

Verificou-se a presença da estagiária Camila Fonseca Queiroz e a ausência dos servidores José Erbem de Oliveira Silva e Solange Maria Pereira, ambos fruindo férias nos períodos de 15/6 a 4/7/2009 e de 5/6 a 4/7/2009, respectivamente. O Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES SEGUNDO, que atua com frequência na Circunscrição, ante a programação de atuação dos magistrados, encontra-se auxiliando a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná. Não foi observada, no período correccionado, irregularidade no que diz respeito à assiduidade dos juízes titular e substituto. **2. Livros obrigatórios.** Dentre os livros oficiais obrigatórios previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, a Vara utiliza o livro de ponto e o livro de carga de processos a juiz. Ante a existência de controle eletrônico capaz de substituir o livro de carga de processo a Juiz, será lançada recomendação em item próprio. **3.**

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual. A Vara do Trabalho de Cacoal registrou a seguinte movimentação processual, de 1º/1/2007 a 31/5/2009:

FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Sentenças anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	367	625	0	910	82	91,73%
2008	82	795	1	736	141	83,92%
1º/1 a 31/5/09	141	358	0	311	188	62,32%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B)]$						

Além das 358 ações recebidas no corrente ano, até 31/5/2009, das quais 57 são submetidas ao rito sumaríssimo, foram recebidas 42 cartas precatórias, sendo que no período compreendido entre abril/2008 a maio/2009, a Unidade correicionada apresentou uma produtividade equivalente a 83,32% na fase de conhecimento. Do quantitativos de processos recebidos, houve aumento de 21,38% em 2008.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Pendentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório e RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2007	660	246	139	703	64	25	15,34%	17,01%
2008	703	187	102	710	78	25	11,46%	12,96%
1º/1 a 31/5/09	710	132	54	768	20	30	6,41	6,82%
Cálculo colunas "G" e "H": $(G) = [(C \times 100) / (B + A)]$ $(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$								

Na fase de execução, a Unidade apresentou uma produtividade equivalente a 13,85% no período compreendido entre abril/2008 a maio/2009. Excluindo os processos que se encontram no arquivo provisório, mais o saldo de processos aguardando pagamento de precatório e/ou RPV, num total de 30 (trinta) processos, a produtividade sobe para 21,23%. **3.1 Vara Itinerante.**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O serviço da Justiça Itinerante desenvolvido pela Unidade correicionada, no município de Ministro Andreazza, registrou, no ano de 2008, oito (8) atendimentos e nenhuma ação ajuizada. Neste ano de 2009, foram registrados oito (8) atendimentos e nenhuma ação ajuizada. **4. Prazos. 4.1. Do Juiz. 4.1.1 Audiência.** As audiências acontecem em pautas, ordinariamente, designadas de segunda à quinta-feira, com média de nove (9) processos por dia e intervalo de vinte (20) minutos. As sextas-feiras são reservadas para publicação de sentenças e audiências de tentativa de conciliação em processos na fase de execução. A Vara do Trabalho realiza uma média mensal de cento e trinta e seis (136) audiências. Da consulta feita em processos em pauta, constatou-se que estão em ordem e que o prazo médio apurado entre a data da autuação e a primeira audiência foi de treze (13) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de dezessete (17) dias nas ações submetidas ao rito ordinário. O prazo médio entre a data da audiência inicial e a de prosseguimento tem sido de dezessete (17) dias. **4.1.2 Prolação de sentenças.** O prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, tem sido de oito (8) dias nas ações sujeitas ao rito sumaríssimo e de nove (9) dias nas do rito ordinário, estando em conformidade com o disposto no art. 189, II, do Código de Processo Civil – CPC. As sentenças prolatadas pelos Juízes, Titular e Substituto, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, são líquidas. Nesta data, existem sete (7) processos aguardando prolação de sentença. **4.1.3 Entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo, foi de vinte e nove (29) dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário de setenta e cinco (75) dias, portanto, em consonância com as disposições contidas no § 7º do art. 852-H da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **4.1.4 Despachos.** O prazo médio para exarar despachos

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

tem sido de dois (2) dias, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do CPC, existindo, nesta data, vinte e cinco (25) processos aguardando elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal. **4.2 Da Secretaria.**

a) por amostragem, constatou-se que: o prazo médio para conclusão tem sido de dois (2) dias e para cumprimento das determinações contidas em despachos três (3) dias; **b)** o prazo médio revelado entre a remessa e a devolução de processos pela contadoria foi de três (3) dias, existindo, nesta data, cinco (5) processos pendentes de cálculos; e **c)** o prazo médio para cumprimento de mandados tem sido de três (3) dias para citação e de cinco (5) dias para penhora. **5. Das ferramentas tecnológicas.**

A Vara do Trabalho utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual – SAP 1, inclusive, após a implantação das Tabelas Processuais de Classes, Movimentação e Assuntos, com registro dos “complementos”. Também utilizam os sistemas “AUD” e “carta precatória eletrônica”. Quanto ao sistema de “peticionamento eletrônico – e-doc”, verificou-se que sua utilização, pelos advogados militantes na comarca, é acanhada. Quanto aos registros de carga de processos aos advogados, verificou-se que estão em ordem e que não há processo em carga com prazo vencido. **6. Processos.**

6.1 Fase de conhecimento. Por amostragem, constatou-se a regularidade dos atos processuais praticados nos processos aguardando cumprimento de acordo, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 832 da CLT. O Juízo intima a União após o vencimento do acordo, diante do que estabelece o art. 143 do Provimento Geral Consolidado. Processos vistos na fase de conhecimento: RT 429.2008.041.14.00-1, 846.2008.041.14.00-4, 0758.2008.041.14.00-2, 0238.2009.041.14.00-0, 0067.2009.041.14.00-0, 0063.2009.041.14.00-1, 0337.2009.041.14.00-2, 0279.2009.041.14.00-7, 0271.2008.041.14.00-0, 0426.2008.041.14.00-8, 0879.2008.041.14.00-4, 0789.2008.041.14.00-3,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0486.2008.041.14.00-0, 0421.2007.041.14.00-4, 0771.2008.041.14.00-1,
0269.2008.041.14.00-0, 0127.2009.041.14.00-0, 0341.2009.041.14.00-0,
0060.2009.041.14.00-8, 0646.2008.041.14.00-1, 0128.2008.041.14.00-8,
0178.2009.041.14.00-6, 0283.2009.041.14.00-5, 0357.2009.041.14.00-3,
0188.2009.041.14.00-1, 0249.2009.041.14.00-0, 0523.2008.041.14.00-0,
0292.2009.041.14.00-6, 0376.2009.041.14.00-0, 0403.2009.041.14.00-4,
0430.2009.041.14.00-7, 0244.2009.041.14.00-8, 0427.2008.041.14.00-2;
sine die: 0020.2009.041.14.00-6, 0368.2009.041.14.00-3,
0111.2009.041.14.00-1, 0662.2008.041.14.00-4, 0428.2008.041.14.00-7,
0868.2008.041.14.00-4, 0223.2009.041.14.00-2, 0163.2009.041.14.00-8,
0130.2009.041.14.00-8, 0160.2009.041.14.00-4, 0159.2009.041.14.00-0,
0281.2009.041.14.00-6; aguardando cumprimento de acordo:
0258.2009.041.14.00-1, 0347.2009.041.14.00-8, 0425.2009.041.14.00-4,
0417.2009.041.14.00-8, 0377.2009.041.14.00-4, 0877.2008.041.14.00-5,
0153.2009.041.14.00-2, 0167.2009.041.14.00-6, 0426.2009.041.14.00-9,
0348.2009.041.14.00-2, 0422.2009.041.14.00-0. Cabe ressaltar, que com a
nova edição da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o juízo passou a analisar, expressamente, os
pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da sua remessa ao
Tribunal (RT 0127.2009.041.12.00-4, 0128.2008.041.14.00-8,
0296.2008.041.14.00-0, 0486.2008.041.14.00-0, 0646.2008.041.14.00-1).
De igual forma, libera os valores decorrentes dos depósitos recursais logo
após a liquidação da sentença transitada em julgado, quando o valor da
condenação é inequivocamente superior ao valor do depósito recursal (RT
0417.2007.041.14.00-6, 0487.2007.041.14.00-2, 0421.2007.041.14.00-4).

6.2 Fase de execução. Do exame feito em processos na fase de execução,
concluiu-se, por amostragem, que as recomendações lançadas pela
Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho são observadas pelo Juízo, na

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

medida em que: realiza a citação dos sócios quando desconsiderada a personalidade jurídica, bem como reatua o processo fazendo constar, nos registros informatizados e na capa dos autos, o (s) nome (s) da (s) pessoa (s) física (s) responsável (eis) pelo débito trabalhista; logo após a citação, realiza consulta via BACEN JUD; objetivando finalizar as execuções, além do BACEN JUD, os juízes que atuam na Unidade utilizam amplamente as ferramentas tecnológicas disponíveis, RENAJUD e INFOJUD, além de consultas ao SERPRO (receita federal) e SIARCO (junta comercial), estes, com o escopo de viabilizar pesquisas na base de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, sobre contratos societários e suas alterações. Nesta data, existem dois bloqueios efetuados por meio do BACEN JUD, ambos recentes (24/6/2009). A Desembargadora-Corregedora congratula-se com os magistrados que atuam na Vara do Trabalho correicionada, pela exemplar diligência em manter regularizados os bloqueios efetuados por meio do BACEN JUD. Processos vistos na fase de execução: 0708.2007.041.14.00-4, 0002.2008.041.14.00-3, 0043.2008.041.14.00-0, 0734.2008.041.14.00-3, 0518.2008.041.14.00-8, 0585.2008.041.14.00-2, 0254.2009.041.14.00-3, 0272.2009.041.14.00-5, 0121.2009.041.14.00-7, 0341.2009.041.14.00-0, 0421.2007.041.14.00-4, 0661.2008.041.14.00-0, 0106.2009.041.14.00-9, 0417.2003.041.14.00-2, 0570.2008.041.14.00-4; aguardando cumprimento de mandado: 0614.2007.041.14.00-5, 0273.2008.041.14.00-9, 0228.2006.041.14.00-2, 0024.2009.041.14.00-4, 0116.2009.041.14.00-4, 0618.2006.041.14.00-2, 0245.2009.041.14.00-2, 0506.2007.041.14.00-2, 0417.2007.041.14.00-6, 0416.2007.041.14.00-1, 0128.2009.041.14.00-9; aguardando praça e leilao: 0715.2008.041.14.00-7, 0240.2008.041.14.00-9, 0418.2008.041.14.00-1; aguardando cumprimento de carta precatória: 0857.2008.041.14.00-4, 0155.209.041.14.00-1, 0615.2006.041.14.00-9, 0639.2008.041.14.00-0,

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0055.2009.041.14.00-5, 0465.2008.041.14.00-5, 0366.2008.041.14.00-3, 0641.2008.041.14.00-9, 0304.2009.041.14.00-2, 0171.2009.041.14.00-4; Foram vistas as seguintes cartas precatórias: 0830.2008.041.14.00-1, 0631.2008.041.14.00-3, 0001.2009.041.14.00-0, 0410.2009.041.14.00-6. Processos em arquivo provisório: 0492.2007.041.14.00-7, 0233.2008.041.14.00-7, 0214.2008.041.14.00-0, 0604.2008.041.14.00-0, 0756.2007.041.14.00-2, 0110.2008.041.14.00-6, 0213.2007.041.14.00-5, 0077.2008.041.14.00-4, 0109.2006.041.14.00-6, 0675.2007.041.14.00-2, 0113.2002.041.14.00-4. **7. Considerações gerais. a)** A Unidade correicionada, por meio do Ofício VT/CL n. 263/2008, informou à Corregedoria Regional que foram atendidas todas as recomendações contidas na ata de correição anterior; **b)** Após a publicação da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Juízo passou a implementar todas as alterações ali constantes, demonstrando que a Unidade está atenta as alterações das normas emanadas não apenas deste Regional, mas também das instâncias superiores; **c)** No que diz respeito aos projetos institucionais desenvolvidos pelo Tribunal, a Corregedora externa calorosos cumprimentos à equipe de Cacoal pela assídua participação no “Justiça do Trabalho Vai à Escola” e “Justiça do Trabalho Solidária”. No corrente ano já foram realizados os seguintes eventos: dias 29/3/2009 e 3/4/2009 – Escola Infantil Talita, mantida pela FASBEM, com a presença do Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo e servidores da Vara correicionada; dia 29/4/2009, audiência simulada com acadêmicos dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis da UNESC, conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo, também acompanhado de servidores da Unidade; **d)** De igual forma, parabeniza a equipe pela adesão a projetos inerentes à

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

preservação do meio ambiente, por exemplo, eliminação do uso de copos descartáveis, coleta seletiva do material descartável e parceria com a Organização Não Governamental H2O, voltada para recuperação de rios da região; **e)** Merece destaque, o profissionalismo e o senso de colaboração que envolve os integrantes da equipe da Vara do Trabalho de Cacoal, rompendo fronteiras, inclusive, na medida em que o servidor Jordan Salvador, contador da Unidade, acresceu às suas tarefas por certo tempo, a confecção dos cálculos em processos das Varas de Machadinho do Oeste, Pimenta Bueno e Buritis, readequando sua rotina de forma a atender tais Unidades, sem que houvesse elastecimento significativo do prazo para a confecção dos cálculos desta unidade, além de demonstrar generosidade e desprendimento no exercício de suas funções, compartilhando conhecimento e desempenhando um trabalho de excelência, ou seja, tem um diferencial. Por essa razão, determina que a Secretaria da Corregedoria oficie a Secretaria-Geral da Presidência para que providencie publicação de portaria de elogio ao citado servidor. Impende registrar ainda que, no período correicionado, o então Diretor de Secretaria desta Vara foi designado pelo Tribunal para auxiliar nos trabalhos das Varas do Trabalho de Machadinho do Oeste (RO) e Cruzeiro do Sul (AC), permanecendo uma semana em cada uma destas unidades. Outra boa prática digna de registro e que colaborou de forma significativa para a capacitação dos servidores desta Vara e de outros da 5ª circunscrição, foi a realização de cursos internos ministrados por servidores desta unidade; **f)** Prosseguindo na campanha de divulgação do sistema de peticionamento eletrônico "e-doc", no dia 29/6/2009, em reunião com advogados militantes na comarca de Cacoal na sede da subseção da OAB, a equipe correicional prestou esclarecimentos sobre as vantagens na utilização da citada ferramenta, o que foi positivamente recebido pelos causídicos que lá se compareceram; **g)** Os atos processuais

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

são registrados no sistema informatizado, SAP 1, sendo que a Vara já tem, por hábito, digitalizar e anexar aos andamentos dos processos, as seguintes peças: atas de audiências, sentenças, despachos, contestações, recursos, laudos periciais, contrarrazões de recursos, cálculos, petições e documentos sobre o qual deva a parte se manifestar. A Corregedora também felicita os servidores da Unidade pela atuação em prol do cumprimento da meta de nivelamento do Judiciário para o ano de 2009, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução Administrativa n. 70, de 18/3/2009, que é tornar acessível as informações processuais, com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, nos portais da rede mundial de computadores (internet). **8. Recomendações.** Considerando o conceito preventivo e pedagógico da correição, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria da Vara, orientações gerais de estímulo à manutenção da boa ordem processual e ao cumprimento das normas constantes no Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região, bem assim na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. E, em razão do que se constatou ao longo dos trabalhos correicionais, a Desembargadora, em função correicional, orienta e recomenda: **1ª)** Encerramento do livro de carga de processos a Juiz, tendo em vista a existência de controle eletrônico capaz de substituí-lo; **2ª)** O nível das atividades desenvolvidas na Unidade correicionada é muito bom, todavia, viu-se que o resíduo de processos na fase de execução é alto. Por essa razão, a par dos procedimentos já praticados (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD), além de outros que lhe caibam tomar de ofício, como por exemplo consulta em cartórios, cooperativas de crédito e IDARON, recomenda-se ao juízo que envide esforços no sentido de intensificar a pauta de conciliações, objetivando tornar frutífera a execução e, conseqüentemente, a diminuição do resíduo de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processos nessa fase; **3ª)** Que magistrados e servidores intensifiquem a conscientização aos jurisdicionados sobre as vantagens na utilização do sistema "e-doc", como por exemplo a desnecessidade de comparecimento no balcão da Secretaria da Vara do Trabalho para protocolização de documentos e elastecimento do prazo para a prática de ato processual. **9. Comunicação.** Em regra, esta Corregedora tem concedido prazo de trinta (30) dias para que a Unidade correicionada informe à Corregedoria acerca das providências adotadas. Contudo, diante das peculiaridades das recomendações inseridas nesta Ata, notadamente a segunda, demandando prazo maior na obtenção dos resultados, entende por bem, elastecer aludido prazo para noventa (90) dias. **10. Visitas.** Durante os trabalhos, a Corregedora recebeu as seguintes visitas: Senhores Alberto Teixeira, Antonio Luciano Volpato e Jairo, diretores da ONG H2O; Ilustríssima Advogada Angela Maria Dias Rondon Gil, Presidente da OAB – Subseção Cacoal, juntamente com os Advogados Paulo Luiz de Laia Filho, Juvenilço Iriberto Decarli e Herisson Moreschi, oportunidade em que ressaltaram o bom atendimento prestado por magistrados e servidores na prestação jurisdicional a atendimento aos público. No intuito de conhecer a realidade sócio-econômica da região, juntamente com a Excelentíssima Juíza Titular da Unidade correicionada, visitou as seguintes empresas: Faculdade de Ciências Médica de Cacoal – FACIMED, recepcionados por Rosana Lenzi e Sidelvano Campos, contando com aproximadamente 250 funcionários; União das Escolas Superiores de Cacoal – UNESC, recepcionados por Ismael Cury, contando com 150 funcionários; Construção do Hospital São Daniel Comboni, recepcionados por Maria Lindomar dos Santos, Secretária Municipal de Cultura; Obras do Aeroporto Municipal, acompanhados por membro da Comissão Pró-Aeroporto e Hospital Regional de Cacoal e; Obras do Hospital Regional de Cacoal, com inauguração prevista para janeiro de

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

2010, que gerará, aproximadamente, 1.000 empregos. **11. Registros finais, agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, a Corregedora ressaltou a alta qualidade da atividade judicial praticada, o empenho e a capacitação dos servidores. O nível do trabalho alcançado, ao ver desta Corregedora, está diretamente ligado a satisfação pessoal de cada membro da equipe, uma vez que foi verificado que servidores e magistrados realizam-se profissionalmente, fato constatado inclusive pelos psicólogos do Tribunal, quando passaram pela Unidade realizando levantamento do clima organizacional. Por essa razão, cumprimenta a Juíza Federal do Trabalho Titular, Senhora Ana Maria Rosa dos Santos, pela diligente condução dos trabalhos. Cumprimenta, de forma não menos entusiasmada, a Senhora Diretora de Secretaria e Servidores que compõem o quadro funcional. Finalizando, agradeceu a todos pela calorosa recepção, bem como pela colaboração com os trabalhos correicionais, sendo uma via da Ata entregue à Juíza Titular. Às 17h30min do dia 30 de junho de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Maria Cesarineide de Souza Lima
Desembargadora-Presidente e Corregedora

Ana Maria Rosa dos Santos
Juíza Federal do Trabalho Titular

Margareth Aien Zancan e Silva
Diretora de Secretaria

Tania Machado da Ponte
Secretária da Corregedoria Regional

Marcos Antonio Martins de Oliveira
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária